



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 16/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DULCE BARACHO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 411.761.386-34, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Gilson Pereira, inscrito no CPF sob o nº 027.203.176-32, matrícula 2018, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas, falecido em 01 de março de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003 no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida pelo servidor na data anterior ao óbito, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de março de 2025.

Mariana Nominato Silva
Diretora Executiva
FUMPREV